



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 26 de Setembro de 2019 • Ano X • Nº 1694

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Lei Nº 361/2019** - Institui no município de Teofilândia o dia do evangélico, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 361/2019.**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA O DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA,  
Estado da Bahia,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Teofilândia (BA), o Dia da Cultura Evangélica, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado de maio.

**Art. 2º** - As entidades representativas do segmento evangélico promoverão eventos públicos voltados ao Dia da Cultura Evangélica, em parceria com a Administração Municipal, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** - O Dia Municipal da Cultura Evangélica deverá constar, obrigatoriamente, no Calendário Oficial do Município como Feriado Municipal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar convênios, na forma que especifica o Art. 2º desta Lei.

**Parágrafo Único** – A promoção a ser realizada no Dia Municipal da Cultura Evangélica será estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas, em atuação no Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 127/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia (BA),  
26 de setembro de 2019.

**TÉRCIO NUNES OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR**  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30